



DECRETO N.º 5101, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1977.

Retifica itens do Decreto n.º 4.976, de 28 de Outubro de 1976, que dá denominações a diversas vias públicas da cidade de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1.º — Ficam retificados os seguintes itens do artigo 1.º do Decreto número 4.976, de 28 de outubro de 1.976, que dá denominações a diversas vias públicas da cidade de Campinas.

JARDIM SANTA GENEBRA — 1.ª PARTE

XV — RUA MARQUES DE ABRANTES (1796 — 1865) — Município do Império — a Rua 29, que tem início à Rua 26 e término à Rua 49 do mesmo loteamento;

XXVII — RUA JOAQUIM MANUEL DE MACEDO (1820 — 1882) — Romancista popular — a Rua 53 e parte da Rua 54, com início à Rua 49 e término à Rua 55 do mesmo loteamento;

XXXII — RUA OSÓRIO FILHO — Historiador e Sociólogo — a Rua 64, que tem início à Rua 66 do mesmo loteamento e término à Rua Pedro Vieira da Silva;

Artigo 2.º — Ficam retificados os seguintes itens do artigo 2.º do Decreto número 4.976, de 28 de outubro de 1976, que dá denominações a diversas vias públicas da VILA COSTA E SILVA;

XII — RUA DOS BORORGS — a Rua 12, que tem início à Rua 34 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

XXIV — RUA DOS CAIAPOS — a Rua 24 da Vila Costa e Silva

com início à Rua 36 da Vila Costa e Silva e término à Rua 7 da Vila Miguel Vicente Cury.

XXV — RUA DOS GUAINAS — a Rua 25, que tem início à Rua 36 e término à Rua 29 da Vila Costa e Silva.

XXXVI — RUA DOS GUAIANASES — a Rua formada pelas Ruas 22, da Vila Miguel Vicente Cury, e 36 da Vila Costa e Silva, com início à Rua 36 da Vila Costa e Silva e término à Rua 5 da Vila Miguel Vicente Cury.

XXXV — RUA DOS IBITURANAS — a Rua 35, que tem início à Rua 1 e término no encontro das Ruas 6 e 26 do mesmo loteamento.

XL — RUA DOS MARACATINS — a Rua formada pelas Ruas 40 e 41, que tem início à Rua 1 e término à Rua 42 do mesmo loteamento.

XLVI — AVENIDA SALDANHA DA GAMA — a Avenida formada pela Avenida 2 e Rua 65, com início à Rua 34 do mesmo loteamento e término à Rua Pedro Vieira da Silva.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 1977.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito do Município de Campinas
DR. RALPH TORRIMA SEPTINGER
Secretário dos Negócios Jurídicos
ENG.º AMANDO QUEIROZ TELLES COELHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolo número 017054 de 1 de julho de 1976, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 1977.

DR. GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE
Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 4976 DE 28-10-1976



- XXXV — RUA DOS IBITURAMAS — a Rua 35 que tem início à Rua 1 e término no encontro das Ruas 6 e 26.
- XXXVI — RUA DOS IGUÁS — a Rua 36 que tem início à Rua 16 e término na Rua Pascoal Note.
- XXXVII — RUA DOS JAMARIS — a Rua 37 que tem início à Rua 6 e término à Rua 16.
- XXXVIII — RUA DOS JURUPIS — a Rua 38 que tem início à Rua 1 e término à Rua 4.
- XXXIX — RUA DOS GÊS — a Rua 39 que tem início à Rua 21 e término à Rua 22.
- XL — RUA DOS MARACATINS — a Rua 40 que tem início à Rua 1 e término à Rua 42.
- XLI — RUA DOS NHAMBIQUARAS — a Rua 42 que tem início à Rua 45 e término à Rua Quintino de Paula Maudonet.
- XLII — RUA DOS PIRATININS — a Rua 43 que começa na Rodovia Campinas-Barão Geraldo e término no início da Avenida 1.
- XLIII — RUA DOS PARECIS — a Rua 44 que tem início no balão existente no início da Avenida 1 e término na Rodovia Campinas-Barão Geraldo.
- XLIV — RUA DOS PACAÁS — a Rua 45 que tem início à Rua 41 e término à Rua 42.
- XLV — AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA — Avenida 1 que tem início no balão de confluência das Ruas 40, 41, 43 e 44 e término na Rua 37 do mesmo loteamento.
- XLVI — AVENIDA VASCO DA GAMA — a Avenida 2 e Rua 65 que tem início na Rua 34 e término na Rua Pedro Vicira da Silva.

ARTIGO 3.º — Ficam denominadas as vias públicas da VILA MIGUEL VICENTE CURY:

- I — RUA DOS TOCAÚNAS — a Rua 1 que tem início à Rua 28 e término à Rua 20 do mesmo loteamento.
- II — RUA DOS QUINIMURÁS — a Rua 2 que tem início à Rua 28 e término à Rua 20 do mesmo loteamento.
- III — RUA DOS SERIMÁS — a Rua 3 que tem início à Rua 28 e término à Rua 23 do mesmo loteamento.
- IV — RUA DOS TUPINAMBÁS — a Rua 4 que tem início à Rua 22 e término à Rua 9 do mesmo loteamento.
- V — RUA DOS TAPUIAS — a Rua 5 que tem início à Rua 22 e término à Rua 9 do mesmo loteamento.
- VI — RUA NICOLAU CERONE — a Rua 6 continuação que tem início à Rua 28 e término à Rua 23 da Vila Miguel Vicente Cury.
- VII — RUA DOS TAPAJÓS — a Rua 7 que tem início à Rua 28 e término à Rua 5 do mesmo loteamento.
- VIII — RUA DOS TUPINIQUINS — a Rua 8 que tem início à Rua 28 e término à Rua 9 do mesmo loteamento.
- IX — RUA DOS TUPINÁS — a Rua 9 que tem início à Avenida 1 e término à Rua 31 do mesmo loteamento.
- X — RUA DOS TAMOIOS — a Rua 10 que tem início à Rua 30 e término à Rua 31 do mesmo loteamento.
- XI — RUA DOS UAPÊS — a Rua 11 que tem início à Rua 23 e término à Rua 14 do mesmo loteamento.
- XII — RUA DOS UANANAS — a Rua 12 que tem início à Avenida 1 e término à Rua 13 do mesmo loteamento.
- XIII — RUA DOS UAPIXANÁS — a Rua 13 que tem início na Avenida 1 e término à Rua 31 do mesmo loteamento.
- XIV — RUA DOS UANUARÉS — a Rua 14 que tem início à Rua 10 e término à Rua 11 do mesmo loteamento.
- XV — RUA DOS VOTORÓES — a Rua 15 que tem início à Rua 31 e término à Rua 9 do mesmo loteamento.
- XVI — RUA DOS PAMARIS — a Rua 16 que tem início à Rua 31 e término à Rua 9 do mesmo loteamento.
- XVII — RUA DOS BOCUÊS — a Rua 17 que tem início à Rua 31 e término à Rua 9 do mesmo loteamento.